



MEMORIAL DESCRITIVO

Proponente:- Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul-SP.
Assunto:- Construção da Casa da Mulher
Local:- Avenida dos Pinheiros, Área Institucional, Quadra “B”, bairro Jardim Universitário IV – Santa Fé do Sul -SP
Data:- Janeiro/2022

ESPECIFICAÇÕES

O Presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer requisitos técnicos, definir materiais a utilizar e normatizar a execução dos serviços complementares da obra de Construção da Casa da Mulher, no Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

As especificações técnicas da construção da Casa da Mulher estão descritas no Memorial Descritivo (Versão A) anexo ao projeto básico.

1. CONVENÇÕES E DEFINIÇÕES

FISCALIZAÇÃO: Técnicos e auxiliares designados pela CONTRATANTE e, convenientemente, credenciados junto a CONTRATADA, habilitados para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais e exercerem, em nome daquela, toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização da obra.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão mantidas na obra, em local previamente determinado, placas da empresa Construtora e dos Responsáveis Técnicos;

É de responsabilidade da Construtora manter atualizados, no canteiro de obras em um escritório apropriado para os estudos dos projetos, Alvará, Certidões e Licenças, bem como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos e cronograma.

Deve ser garantida a segurança das propriedades vizinhas e áreas públicas.

A Construtora dará garantia de 05 (cinco) anos por todos os serviços por ela executados conforme código civil.

A Construtora emitirá ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução de obra, por profissional de seu quadro técnico, devidamente qualificado para a função.

3. OBJETIVO GERAL

As presentes Especificações tem por objetivo geral estabelecer as condições e disciplinar a forma de trabalho, estabelecer a qualidade dos materiais, a mão-de-obra e o relacionamento entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

4. CONTRATO

As presentes **Especificações** tornar-se-ão parte integrante do CONTRATO valendo como transcrito fosse.

5. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS.

Para a execução da presente obra, a CONTRATADA fornecerá todo material, mão-de-obra, máquinas, ferramentas, acessórios, transporte e tudo o mais que se fizer necessário à sua perfeita execução.





As presentes **Especificações** obedecem, rigorosamente às normas previstas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

É vedada qualquer modificação no projeto arquitetônico e nos projetos complementares, sem a prévia autorização dos seus autores e da FISCALIZAÇÃO.

As especificações constantes nos desenhos, textos, listas de materiais e memórias descritivas ou de cálculo são complementares entre si.

A mão-de-obra e os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, conduzindo a ótimo acabamento e aspecto.

6. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da reforma será de competência e responsabilidade da CONTRATANTE, a quem caberá verificar: o cumprimento do Contrato, a obediência aos Projetos e Especificações, a autorização dos pagamentos de faturas, as substituições de materiais, as alterações de projetos, as soluções de problemas executivos, bem como, a participação em atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato.

As relações mútuas, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

Quando a reforma e ampliação contratada, estiver concluída, em perfeito acordo com os documentos contratuais, e liberada pela FISCALIZAÇÃO, será lavrado o “**Termo de Recebimento Provisório**” da mesma por uma COMISSÃO DE VISTORIA designada pela CONTRATANTE.

O prazo de validade do Termo de Recebimento Provisório dependerá da realização dos serviços de correção das anormalidades, eventualmente, verificadas, de sua aceitação pela Comissão de Vistoria da comprovação de pagamentos das contribuições previdenciárias relativas ao período da obra. Após o cumprimento dessas exigências será lavrado o “**Termo de Recebimento Definitivo**”.

7. SUBEMPREGADAS

A CONTRATADA não poderá sub-empregar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, sendo necessária a autorização prévia da CONTRATANTE.

8. SEGUROS E ACIDENTES

Correrá por conta, exclusiva da CONTRATADA, a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho que venham a ocorrer durante a execução das obras e serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas, pela destruição ou danificação da obra em construção, mesmo que por motivos fortuitos, até a sua definitiva aceitação pela CONTRATANTE, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

9. OUTROS ENCARGOS DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá fornecer, com a necessária antecedência, a FISCALIZAÇÃO as amostras de todos os materiais, antes do emprego dos mesmos a execução da obra.

A CONTRATADA, no intuito de facilitar o acompanhamento dos serviços, deverá, quando for o caso, apresentar a relação de seus contratados para a execução dos trabalhos fora do canteiro de obras da CONTRATANTE, possibilitando, inclusive, a visita da FISCALIZAÇÃO a esses locais (fábricas, oficinas, serralharias, etc.).

A CONTRATADA, quando solicitada pela FISCALIZAÇÃO, deverá apresentar descrições pormenorizadas das soluções a adotar nas diversas etapas da obra.





Concluída a obra, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE os desenhos atualizados (“as build”) de quaisquer elementos ou instalações da obra que, por motivos diversos, tenham sofrido modificação no decorrer dos trabalhos. Os referidos desenhos, submetidos a parecer da FISCALIZAÇÃO, deverão ser executados através de programa AUTOCAD sendo apresentadas em CD e em uma cópia, devidamente autenticados pelo setor competente.

10. DISCREPÂNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES.

Em caso de divergência entre as especificações e os desenhos do projeto arquitetônico, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escalas, prevalecerão sempre às primeiras.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.

Em caso de dúvidas, quanto à interpretação de quaisquer elementos (projetos, normas, especificações ou das instruções de concorrências) dever-se-á consultar a FISCALIZAÇÃO.

SERVIÇOS

1-Serviços de responsabilidade da contratante

- A contratante executará a limpeza do terreno, assim como o nivelamento do mesmo antes da emissão da ordem de início de serviços. De forma que a contratada só poderá iniciar as obras após a execução da terraplenagem.
- A execução da ligação de água (cavalete) e a caixa de inspeção de esgoto localizada sob o passeio público será de responsabilidade da contratante;

2 – Padrão de entrada

- A contratada deverá providenciar a instalação do padrão de entrada de energia conforme itens da planilha orçamentaria. Deverá solicitar interligação à rede de distribuição junto a concessionária local e manter a conta ativa em seu CNPJ, ou CPF do responsável pela contratada até a entrega provisória da obra.

3 – Fechamento

3.1 - Muro

- Será executado muro em alvenaria de blocos cerâmicos (09x19x19cm) na altura de 2,40 metros, nos fundos do imóvel, totalizando 42,05 metros lineares conforme demonstrado em projeto.
- A fundação será executada com broca e baldrame em concreto armado. Deverá ser escavada uma vala de 0,25 metros de largura por 0,20 de profundidade linearmente na base do muro. Após deverá ser executada a perfuração das brocas com diâmetro de Ø20cm a cada 2,00 metros, com profundidade de 1,50 metros. A armadura das brocas deverá ultrapassar o solo deixando um arranque de no mínimo 0,70 metros acima do nível do solo. Nas laterais da vala será colocada formas de tabuas de madeira devidamente travadas com tarugos/ripas para evitar o deslocamento durante a concretagem. A armadura do baldrame não poderá tocar o solo, devendo ser implantada com auxílio de suporte, amarração ou pontos de





concreto para sua elevação. Finalizado a fixação das armaduras, será realizado a concretagem simultânea das brocas e baldrame.

- Sobre o baldrame será executado alicerce em bloco cerâmico estrutural para regularização do nível do muro, o mesmo deverá ser impermeabilizado em ambos os lados com argamassa impermeável.
- A infraestrutura do muro será composta por 21 pilares (0,09x0,20x2,40) apoiados sobre as brocas e 2 vigas (0,09x0,20x42,05), todos em concreto armado. As vigas estão localizadas respectivamente a 1,10 metros e 2,20 metros de altura conforme demonstrado em projeto. Os pilares deverão ser concretados em duas etapas, sendo a primeira junto com a viga de altura de 1,10 metros, e a segunda junto a viga de altura de 2,20 metros, será utilizada forma de madeira com utilização de 2 vezes.
- Após a cura total da infraestrutura e da argamassa de assentamento, será realizado vistoria pela fiscalização de obras a fim de identificar eventuais falhas.
- Estando de acordo com a fiscalização, a contratada poderá continuar com o revestimento do muro, sendo executado chapisco primordialmente e após a secagem, reboco comum (reboco paulista desempenado).
- A pintura poderá ser executada junto a pintura do prédio, para tanto será necessário realizar uma demão pelo menos de seladora para evitar infiltração e deterioração do reboco até que se realize a pintura em látex.

3.2 – Gradil

- Inicialmente será executado uma mureta de 0,30 metros de altura com bloco de concreto (14x19x39cm) sobre o qual será implantado o gradil.
- Para a fundação será executada brocas de concreto armado Ø25cm com profundidade de 0,50 metros conforme demonstrado em projeto, deverão ser executadas a cada 2,50 metros; ou conforme especificação do fabricante do gradil, uma vez que os pilares metálicos do gradil deverão ser concretados junto as brocas de acordo com o detalhe do gradil demonstrado em projeto. Deverá ser executado baldrame com concreto armado 0,20x0,20 metros, linearmente em toda base da mureta com auxílio de forma de madeira.
- Após a concretagem será executada a mureta, sendo posteriormente revestida com argamassa impermeável, com espessura mínima de 1,5cm.
- O gradil será do tipo tela eletrosoldado, malha 5x15cm ou 5x20cm, galvanizado a frio, com pintura em esmalte sintético.
- Os portões deverão ser executados com requadro metálico e fechado com a mesma tela do gradil. Os pilares metálicos que sustentarão dos portões deverão ser de no mínimo 10x10cm.

4 – Piso externo complementar

- Será executado a calçada em piso cimentado desempenado com espessura de 5cm de acordo com o projeto de implantação. Deverá ser executado após a secagem corte perpendicular a cada 2 metros para evitar rachaduras.
- O piso do estacionamento deverá ser executado com concreto armado com tela de aço soldada. A espessura do piso deverá ser de 8cm.
- Conforme demonstrado em projeto deverá ser implantada guia de concreto para delimitar o estacionamento, de forma que haja um degrau de 15cm entre o estacionamento e a calçada próxima ao gradil. Na lateral da entrada principal a guia





que tem tamanho de 5 metros devera ser implantada em desnível em direção a rua, de forma que ao chegar no passeio publico não aja diferença de nível.

5 – Paisagismo

- Nos canteiros internos formados a partir do calçamento, deverá ser executado o plantio de grama tipo esmeralda.
- No restante do terreno, na área demarcada no projeto de implantação, deverá ser executado o plantio de grama batatais em placas.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 18 de janeiro de 2022

